

# CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

CANOINHAS - SC



## INFORMATIVO ICPREV

### PERGUNTAS & RESPOSTAS

É com satisfação que apresentamos a Cartilha Previdenciária do Servidor, em especial aos servidores titulares de cargo efetivo, de modo a tratar de assuntos da carreira profissional e de aposentadoria.

Trata-se de uma cartilha informativa, elaborada em linguagem simples e de fácil compreensão, organizada por assuntos gerais e específicos sobre direitos previdenciários, bem como acerca da vida funcional, mencionando direito e deveres que afetam a aposentadoria do servidor.

Contudo, a ênfase maior será nos assuntos previdenciários, pois é sabido que nada angustia mais o homem do que a incerteza do futuro. Neste sentido, a Previdência Social tem como finalidade garantir ao segurado e ao seu núcleo familiar, segurança, em face dos riscos de perda da capacidade laborativa, a proteção de eventuais causas de morte, incapacidade permanente e a garantia de tranquilidade na idade avançada.

Nesse contexto, a Diretoria do ICPREV com uma visão democrática e participativa, proporciona e divulga aos servidores, de forma clara e objetiva, acesso as informações sobre os direitos previdenciários, bem como uma visão geral sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canoinhas.

Esperamos que essa Cartilha seja útil e ajude a compreender melhor sobre a proteção social que se apresenta a previdência municipal.

[WWW.ICPREV@PMC.SC.GOV.BR](mailto:WWW.ICPREV@PMC.SC.GOV.BR)

RUA: GETULIO VARGAS, 94  
CANOINHAS - SC

FONE: (47) 3623-4011

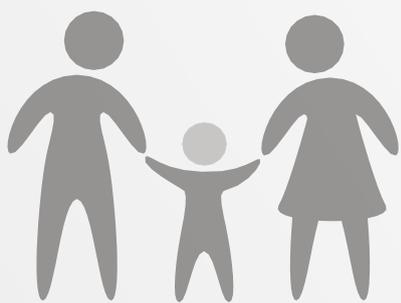


# PERGUNTAS & RESPOSTAS



## O QUE É O ICPREV?

O ICPREV – Instituto Canoinhense de Previdência, foi criado pela Lei Complementar nº 054 de 29 de abril de 2016, na forma de Autarquia Previdenciária com a incumbência de gerir os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Executivo e do Legislativo Municipal.



## QUEM É O SEGURADO DO ICPREV?

São todos os servidores públicos municipais efetivos regidos pelas Leis n. 070 / 2019 (Estatuto do Servidor) e n. 038 / 2011 (Planos de Cargos e Salários).

Ou seja, aqueles que foram nomeados mediante aprovação em concurso público, dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias e fundações, bem como os aposentados.



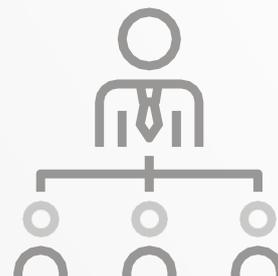
## QUEM MANTEM O ICPREV?

Através do RPPS, o servidor público estatutário, titular de cargo efetivo, contribui com 14% sobre a sua remuneração, para custear os benefícios previdenciários.

Os aposentados e pensionistas também contribuem com 14% incidentes apenas sobre a parcela do benefício que exceder o valor do teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Por sua vez, a Prefeitura, a Câmara Municipal e as Autarquias Municipais contribuem atualmente com 19,5%.

Esses percentuais são fixados de acordo com um estudo atuarial, que é uma análise realizada por um profissional técnico independente, onde são verificadas as reais necessidades de arrecadação para que o sistema tenha condições de suportar o pagamento de aposentadorias e pensões até o fim do vínculo de cada servidor e de cada um de seus dependentes com o RPPS, levando em conta fatores como a idade dos segurados, a expectativa de sobrevida, o tempo de

contribuição e o patrimônio que o ICPREV possui consolidado ano após ano.



## QUEM ADMINISTRA O ICPREV?

O ICPREV é administrado pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Os conselhos são formados exclusivamente por servidores do quadro efetivo, podendo ser ativos e aposentados. Parte dos membros dos conselhos é indicado pelo Prefeito Municipal. A outra parte é eleita através do voto direto dos servidores.

A Diretoria Executiva é formada pelo Diretor Executivo e o Diretor Administrativo, são do quadro efetivo e de livre nomeação do Prefeito Municipal.



## QUEM FISCALIZA O ICPREV?

Todas as atividades desenvolvidas pelo ICPREV são fiscalizadas por órgãos internos e externos. Internamente temos o conselho fiscal e Controle Interno.

Já o Controle Externo é exercido pelo Ministério Público Estadual e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que procede a análise de todas as concessões. Quanto às aplicações financeiras, a CVM fiscaliza os produtos financeiros a qual o Instituto mantém seu patrimônio.

Por fim, o Ministério da Previdência e Trabalho exerce importante papel na fiscalização de todos os Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil.



## ONDE SÃO APLICADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS?

Os recursos são utilizados para pagamento dos benefícios e manutenção do Instituto, sendo o excedente capitalizado no mercado financeiro. O ICPREV trabalha com uma Política de Investimentos baseada na análise técnica permanente da situação do mercado financeiro, direcionando seus recursos com base na observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Atualmente a Política de Investimentos do Instituto é classificada como conservadora, evitando riscos e aplicando os recursos em Títulos de emissão do Tesouro Nacional e Fundos de Investimento que se enquadram nas recentes resoluções do Conselho Monetário Nacional.



## QUEM SÃO OS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS?

São dependentes os cônjuges, os companheiros com união

estável e os filhos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes.



## QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS?

- Aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte.

Como o servidor pode saber se já está perto de se aposentar?

Para saber se já possui direito ao benefício e em qual regra de aposentadoria se enquadra, antes de requerer o benefício, o servidor deve solicitar uma simulação de aposentadoria diretamente no Instituto.

O que é averbação?

Averbar significa o reconhecimento pelo ICPREV de tempo de contribuição vertido a outro órgão de previdência com o intuito de computar na sua aposentadoria.

Quais os documentos necessários para requerer averbação?

O servidor deverá apresentar RG, CPF e Certidão de Tempo de Contribuição (original) expedida pelo INSS ou por outro Regime Próprio de Previdência.

O que é Certidão de Tempo de Contribuição emitida por outros Regimes Previdenciários, tais como INSS ou outro RPPS?

É um documento que certifica o tempo de contribuição vertido a outro Regime de Previdência e que uma vez averbado no ICPREV aumenta o tempo de contribuição junto ao Município de Canoinhas, desde que não concomitante.



✓ Como requerera Certidão de Tempo de contribuição junto ao INSS?

O servidor deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do município de Canoinhas e solicitar uma declaração funcional a qual deverá levar no INSS acompanhado de seus documentos pessoais e CTPS.. Ou acessar o site: <http://meu.inss.gov.br/>



✓ O ICPREV pode emitir Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)?

O ICPREV pode emitir CTC desde que o requerentes seja ex- servidor titular de cargo efetivo. A certidão permite ao ex- servidor

utilizar o seu tempo de contribuição em outro órgão previdenciário (INSS ou outro RPPS) para obtenção de benefício.

✓ O que é abono de permanência?

É o reembolso mensal equivalente à contribuição previdenciária pago ao servidor ativo que, mesmo preenchendo os requisitos para concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, opte expressamente por permanecer em atividade.

Todas as regras conferem direito a abono de permanência?

Não, nem todas as regras de aposentadoria por idade e tempo de contribuição conferem direito ao abono de permanência. ✓

Quem é responsável pelo pagamento do abono permanência?

O órgão empregador do servidor. ✓  
Ex: Município de Canoinhas, Câmara de Vereadores.

A data prevista na minha simulação de benefício está se aproximando, como devo proceder?

O servidor deverá comparecer no ICPREV , até o 5º dia útil de cada mês antes data de concessão, portando seus documentos e formular o requerimento do benefício. ✓



## QUAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA?



O servidor deverá apresentar os seguintes documento:



- 1) Documentos a serem solicitados junto ao INSS
  - a) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS; TEMPO DE SERVIÇO –CTC
  
- 2) Documentos para funcionário da Prefeitura Municipal a serem solicitados junto ao Recursos Humanos da Prefeitura
  - a) Histórico da vida funcional
  - b) Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição – IPESC e RPPS (exceto professores)
  - c) Portarias de sua vida profissional; (efetivação, alteração carga horária, alteração de cargo, alteração da nomenclatura do cargo)
  - d) Ficha financeira dos últimos 5 anos para os funcionários que se efetivaram após 2003
  
- 3) Documentos para professores a serem solicitados junto a Secretaria Municipal de Educação
  - a) Comprovante de Efetivo exercício no Magistério (Certidão de docência)
  - b) Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição – IPESC e RPPS
  - c) Portarias de sua vida profissional (efetivação, alteração carga horária, alteração de cargo, alteração da nomenclatura do cargo)
  - d) Ficha financeira dos últimos 5 anos para os funcionários que se efetivaram após 2003
  
- 4) Documentos pessoais Necessários
  - a) Cópia do CPF, da Carteira de Identidade, do Título de Eleitor, carteira profissional, Cartão PIS/PASEP;
  - b) Comprovante de Conta Corrente Individual;
  - c) Última declaração do Imposto de Renda; quem não faz declaração de Imposto de renda, deve fazer uma declaração bens;
  - d) Certidão de Tempo de Contribuição de outro instituto Previdenciário para o qual tenha Contribuído. (Estado );
  - e) Cópia da Certidão de Casamento ou de Separação/Divórcio;
  - f) Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18(anos);
  - g) Cópia de RG e CPF do cônjuge;
  - h) Cópia de RG e CPF dos filhos;
  - i) Cópia comprovante de residência atualizado;
  - j) Última folha de pagamento;
  - k) 02 Fotos 3x4;
  - l) Relatório e Laudos Médicos para a aposentadoria por invalidez;.
  - m) Certificado de Reservista para o segurado homem,
  - n) Solicitação do médico para realizar procedimento de aposentadoria.



Quanto tempo demora o trâmite de um processo no ICPREV?

Em média o processo é finalizado no prazo de 30 (trinta) dias, desde que o servidor tenha apresentado todos os documentos necessários.

Como é feito o cálculo do benefício por média aritmética?

O cálculo do benefício por média é realizado em duas etapas. Primeiro elege-se 80% das maiores contribuições do servidor, desde a competência de julho de 1994, devidamente atualizadas. Após, é calculada a média aritmética de tais contribuições para se chegar ao valor do benefício.

Quais verbas são incorporáveis no benefício de aposentadoria?

São incorporáveis aquelas verbas de caráter permanente e sobre as quais incidem contribuição previdenciária na forma da lei.



Os cinco anos de cargo efetivo exigido nas regras de aposentadoria podem ser cumpridos em cargo comissionado?

Não, os cinco anos devem ser integralmente cumpridos no cargo efetivo, não precisando ser ininterruptos.

Os dez anos de serviço público devem ser cumpridos integralmente no Município de Canoinhas?

Não, os dez anos de serviço público podem ser compostos por tempo trabalhado em outros órgãos públicos, tanto na esfera federal, estadual ou municipal.

O que são consideradas funções do Magistério?

São consideradas funções de magistério as exercidas por servidores titulares do cargo efetivo de professor quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além da sala de aula, as exercidas por professores que atuam na direção de unidade escolar e na coordenação ou assessoramento pedagógico.



## O beneficiário pode acessar seu holerite online?

Sim, o Holerite do servidor está disponível no site: [icprev.sc.gov.br](http://icprev.sc.gov.br), através do Portal do Servidor



## CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES CEDIDOS E AFASTADOS E LICENCIADOS

Quando o servidor público municipal de cargo efetivo for cedido, afastado ou licenciado das funções do cargo, o cálculo da contribuição ao Regime de Previdência Social - RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular. Quando cedido, o ente ou órgão cessionário torna-se responsável pelo repasse da contribuição ao ICPREV. Ao servidor que for afastado do cargo por interesse particular, sem remuneração, fica assegurado a manutenção do vínculo como ICPREV, para tanto, deverá contribuir mensalmente para o regime previdenciário sob a base de contribuição do cargo efetivo e da contribuição previdenciária patronal.





O que é considerado Educação Básica?

Educação Básica é aquela que compreende a educação infantil, o ensino fundamental e médio.

O que é paridade?

A paridade consiste no direito do servidor público aposentado em acompanhar seus pares da ativa no que se refere à eventuais alterações no plano de cargos e salários, bem como, receber os mesmos reajustes salariais anuais.

Quem tem direito à paridade?

Apenas servidores que ingressaram por concurso público antes de 31/12/03, que preencham as regras do artigo 6º da EC n. 41/2003 e artigo 3º da EC n. 47/2005, possuem esse direito. Servidores aposentados por invalidez, cujo ingresso por concurso no serviço público tenha ocorrido antes de 31/12/2003 também possuem direito a paridade.

O que é um benefício concedido sem paridade?

Será sem paridade o benefício cujo reajuste ocorrerá na mesma data e no mesmo percentual dos benefícios concedidos pelo RGPS (INSS).

Uma vez publicada a portaria do benefício o processo está concluído?

Embora o servidor já esteja aposentado, os trabalhos do Instituto continuam, portanto o processo deve ser submetido a análise do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC para obter o registro do ato.

O que é registro do ato?

O Registro de uma aposentadoria ou pensão ocorre quando o TCE/SC, após análise de todo o processo realizado pelo ICPREV, emite relatório favorável ao benefício o qual recebe o nome de registro do ato.





Existe limite máximo e mínimo para o valor de um benefício?

O valor do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nem superior a última remuneração do servidor.

Servidor aposentado e pensionista paga contribuição previdenciária?

Depende do valor do benefício. Se o beneficiário ultrapassar o teto do RGPS (INSS) o servidor estará isento da contribuição previdenciária. Caso o valor ultrapasse o teto do RGPS (INSS), o servidor pagará 11% sobre o que exceder esse teto

Servidores inativos têm direito à isenção de imposto de renda (IRRF)?

Terão isenção do IRRF os aposentados que sejam portadores ou que venham a contrair uma das moléstias previstas na Lei n. 7713/88. Tal isenção deve ser requerida junto ao ICPREV e será analisada pela Perícia Médica do Município de Canoinhas.

Caso o servidor aposentado ou pensionista venha a falecer, como a família deve proceder?

Ocorrendo o óbito de qualquer beneficiário, um membro da família deverá informar e apresentar certidão de óbito ao ICPREV para as providências em folha de pagamento.

**O SERVIDOR TEM MAIS DE UM DEPENDENTE. COMO FICA O PAGAMENTO DA PENSÃO POR MORTE?**

No caso de mais de um dependente, o valor total dos proventos da pensão será dividido em partes iguais. No momento em que um dos dependentes deixar esta

condição - filho que completar a maioridade, por exemplo - sua parcela será rateada em partes iguais com os dependentes que permanecerem.

**COMO FAZER A PROVA DE VIDA?**

O aposentado e o pensionista devem sempre manter os seus cadastros rigorosamente atualizados junto ao ICPREV. Todos os anos, entre os meses de Janeiro a Março, o aposentado e o pensionista devem comparecer ao instituto para fazer a prova de vida e a atualização cadastral. Em caso de não comparecimento, o ICPREV tentará entrar em contato de diversas formas. Persistindo a ausência do aposentado ou do pensionista, não restará ao ICPREV outra alternativa que não seja a de bloquear o pagamento.

# VOCÊ CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA?

ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/03

Requisitos	Homem	Professor em atividade de magistério*	Mulher	Professora em atividades de magistério*
Idade mínima	60 anos	55 anos	55 anos	50 anos
Tempo de contribuição	35 anos	30 anos	30 anos	25 anos
Tempo de serviço público	<b>20 anos</b>			
Tempo de carreira	10 anos			
Tempo de cargo efetivo	05 anos			
Ingresso no serviço público	<b>Até 31/12/2003</b>			
Valor dos proventos	<b>Última remuneração do cargo efetivo</b>			
Reajuste	Paridade			

REGRA GERAL- ARTIGO 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “A” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Requisitos	Homem	Professor em atividade de magistério*	Mulher	Professora em atividades de magistério*
Idade mínima	60 anos	55 anos	55 anos	50 anos
Tempo de contribuição	35 anos	30 anos	30 anos	25 anos
Tempo de carreira	10 anos			
Tempo de cargo efetivo	05 anos			
Ingresso no serviço público	<b>A partir de 01/01/2004</b>			
Valor dos proventos	<b>Média das remunerações e proporcional ao tempo de contribuição</b>			
Reajuste	Preservação do valor real			

A  
P  
O  
S  
E  
N  
T  
A  
D  
O  
R  
I  
A



# VOCÊ CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 47/05 - REGRA “85/95”

Requisitos	Homem	Mulher
Tempo mínimo de contribuição	35 anos	30 anos
Idade	Para cada ano de contribuição que exceda os 35, redução de 1 ano de idade dos 60	Para cada ano de contribuição que exceda os 30, redução de 1 ano de idade dos 55
Tempo de serviço público	25 anos	
Tempo de carreira	15 anos	
Tempo de cargo efetivo	05 anos	
Ingresso no serviço público	Até 16/12/1998	
Valor dos proventos	Última remuneração do cargo efetivo	
Reajuste	Paridade	

## ARTIGO 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/03

Requisitos	Homem	Mulher
Idade mínima	53 anos	48 anos
Tempo mínimo de contribuição	35 anos	30 anos
Tempo de cargo efetivo	05 anos	
Pedágio	Período adicional de contribuição de 20% sobre o tempo que faltava para atingir o tempo mínimo de contribuição em 16/12/1998	
Redução	Valor dos proventos reduzidos em 5% para cada ano de idade antecipado dos 60 anos, se homem, e dos 55 anos, se mulher	
Ingresso no serviço público	Até 16/12/1998	
Valor dos proventos	Média das remunerações e proporcional ao tempo de contribuição	
Reajuste	Preservação do valor real	

A  
R  
T  
I  
G  
O  
S



# VOCÊ CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## APOSENTADORIA POR IDADE

Requisitos	Homem	Mulher
Idade	65 anos	60 anos
Tempo de serviço público	10 anos	
Tempo de cargo efetivo	05 anos	
Valor dos proventos	Média das remunerações e proporcional ao tempo de contribuição	
Proporção	Tempo de contribuição do servidor / 35 anos (mesmo professor)	Tempo de contribuição da servidora / 30 anos (mesmo professora)
Reajuste	Preservação do valor real	

## APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Requisitos	Homem	Mulher
Idade	75 anos	
Valor dos proventos	Média das remunerações e proporcional ao tempo de contribuição	
Proporção	Tempo de contribuição do servidor / 35 anos (mesmo professor)	Tempo de contribuição da servidora / 30 anos (mesmo professora)
Reajuste	Preservação do valor real	

R  
E  
G  
R  
A  
S



# VOCÊ CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA?

## INVALIDEZ PERMANENTE - EMENDA CONSTITUCIONAL 70/12

Requisitos	Homem	Mulher
Ingresso no serviço público	<b>Até 31/12/2003</b>	
Base de cálculo	<b>Última remuneração</b>	
Proventos integrais (100% da última remuneração)	Em casos de acidente de trabalho ou moléstia profissional; Em casos de doenças graves, contagiosas e/ou incuráveis previstas na Lei 5.082/2006 (rol taxativo)	
Proventos proporcionais ao tempo e contribuição	Em casos de doenças não elencadas na Lei 5.082/2006	
Proporção	Tempo de contribuição do servidor / 35 anos (mesmo professor)	Tempo de contribuição da servidora / 30 anos (mesmo professora)
Reajuste	Paridade	

## INVALIDEZ PERMANENTE - EMENDA CONSTITUCIONAL 41/03

Requisitos	Homem	Mulher
Ingresso no serviço público	<b>A partir de 01/01/2004</b>	
Base de cálculo	<b>Média das remunerações</b>	
Proventos integrais (100% da média das contribuições)	Em casos de acidente de trabalho ou moléstia profissional; Em casos de doenças graves, contagiosas e/ou incuráveis previstas na Lei 5.082/2006 (rol taxativo)	
Proventos proporcionais ao tempo e contribuição	Em casos de doenças não elencadas na Lei 5.082/2006	
Proporção	Tempo de contribuição do servidor / 35 anos (mesmo professor)	Tempo de contribuição da servidora / 30 anos (mesmo professora)
Reajuste	Preservação do valor real	

E  
M  
E  
N  
D  
A  
S

### ICPREV

Rua: Getulio Vargas, 94  
Canoinhas - Santa Catarina  
Fone: (47)3623-4011  
[www.icprev@pmc.sc.gov.br](http://www.icprev@pmc.sc.gov.br)